



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/94.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Indianópolis, exercício de 1992, e rejeita o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos casos que especifica.


A Câmara Municipal de Indianópolis aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, exercício de 1992, e rejeitadas as ressalvas de irregularidades de "créditos adicionais"; "remuneração dos agentes políticos"; e "despesas sem empenho prévio", apontadas pelo Parecer Prévio do Tribunal de Contas sobre essas contas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

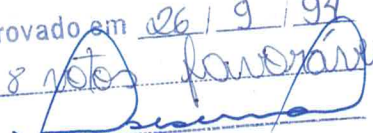
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1994.


Luis Martins Silva
Presidente


Carlos Roberto Souto da Silva
Membro


José Joaquim Pinto (Barroso)
Membro

Aprovado em 26/9/94
p/8 votos favoráveis

Presidente da Câmara